



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N° 068/2017

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – TURISMO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NEGRO - PARANÁ”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Parágrafo único - A área de que trata o caput possui as seguintes características:

Área: 248,25m² (duzentos e quarenta e oito metros e vinte cinco decímetros quadrados).

Proprietário: Esrael Lourenço, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Inicia-se a descrição no vértice **M01**, de coordenadas **N 7.113.188,678 m** e **E 621.483,317 m**, situado no antigo alinhamento predial da rua José Pedro Grein, segue confrontando com o lote B5 com o seguinte azimute e distância: 326°33'38" e 14,40 m até o vértice **M02**, de coordenadas **7.113.200,694 m** e **E 621.475,382 m**; situado à aproximadamente 12,60 m do alinhamento predial da rua Nacle Gibran, deste segue confrontando com o lote B6-REM com o seguinte azimute e distância: 265°09'33" e 9,28 m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 7.113.199,910 m** e **E 621.466,131 m**, situado à aproximadamente 7,97 m do alinhamento predial da rua Nacle Gibran; 204°38'18" e 17,53 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.113.183,974 m** e **E 621.458,822 m**, situado no antigo alinhamento predial da rua José Pedro Grein, deste segue pelo antigo alinhamento predial da rua José Pedro Grein por aproximadamente 25,00m até o vértice **M01**, onde iniciou-se a descrição. Estes trechos perfazem um perímetro de 66,22 m, com uma área de atingimento de 248,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior será destinada para a implantação de Estação Elevatória de Esgotos – Turismo, necessários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N. ° 76.002.641/0001-47

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, administrativa ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa ou judicial, limitará o uso e gozo da mesma, abstando-se, conseqüentemente da prática dentro da referida área.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da Desapropriação, administrativa ou judicial da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral